



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI **No 12/95**
DE 05 DE MAIO DE 1995.
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS”.

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente:

07.03 - ABERTURA DE RUAS, CALÇAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

4110 - Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão originários do excesso de arrecadação, considerada a tendência para sua ocorrência durante o presente exercício de 1995.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE MAIO DE 1995.


SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO